



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC  
PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMSUL** – Agencia Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; **SAF** - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; **SEDIHPOP** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da Popular; **SEINC** - Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo; **SECOM** – Secretaria de Estado da Comunicação **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; **SEDES** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda **UEMASUL** – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: H. M. L FERREIRA EIRELI</b>	
CNPJ: 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 9-8769-1951
Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Bairro Cohab /Anil III-CEP-65060-641, São Luís- MA.	E-mail: mult.marcas2488@gmail.com
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira.	CPF: 05.076.213-95 RG: 038643182009-0-SSP/MA

HILLARY  
MELANIE DE LIMA  
FERREIRA:60507621395  
21395

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395  
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
OU=videoconferencia, CN=HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395  
OU=videoconferencia, CN=HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395  
Eu sou o autor deste documento  
Localização: São Luís, MA  
Data: 2024.08.22 12:33:20-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.2

## Quadro de Especificações

H.M.DE L. FERREIRA EIRELI CNPJ: 19.087.503/0001-74							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1	0042863	Porta toalha - Material: Plástico abs; Cor: branco; Tipo: Fixação em parede com bucha/parafuso; Uso: Toalha de papel; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	1.008	NOBRE	36,80	R\$ 37.094,40
ITEM 002	0043365	Lixeira - Material: polipropileno/polietileno; Capacidade: 50 L; Tipo: Tampa e pedal; Demais especificações: conforme termo de referência	1 - Un	1.062	INJEPLASTEC	130,00	R\$138.060,00
ITEM 002.1	0043365	Lixeira - Material: polipropileno/polietileno; Capacidade: 50 L; Tipo: Tampa e pedal; Demais especificações: conforme termo de referência	1 - Un	353	INJEPLASTEC	130,00	R\$ 45.890,00
ITEM 006	0042813	Faca - Tipo: açougueiro profissional; Material: aço inox; Lâmina: Em aço inox; Polegadas: 12; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	2.529	CORNETA 12"	38,00	R\$ 96.102,00
ITEM 006.1	0042813	Faca - Tipo: açougueiro profissional; Material: aço inox; Lâmina: Em aço inox; Polegadas: 12; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	842	CORNETA 12"	38,00	R\$ 31.996,00
ITEM 013	0042832	RALADOR - Material: aço inoxidável; Tipo: manual; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Quantidade de faces: 4	1 - Un	420	UTIFÁCIL	19,33	R\$ 8.118,60
ITEM 024.1	0042850	Xicara - para: café; Medida: 270ml; Material: porcelana; Cor: branca; Característica: com pires.	1 - Un	247	SCHMIDT	99,00	R\$ 24.453,00

HILLARY  
MELANIE DE LIMA  
FERREIRA:60507621395  
21395

<b>ITEM 0025</b>	0042851	Peneira - Uso: fritura; Material: Estanhado; Aplicação: Restaurante; Diâmetro: 30 cm.	1 - Un	325	<b>ALENTEX</b>	28.89	<b>R\$ 9.389,25</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>391.103,25</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

**Aline Pinheiro Vasconcelos**

Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

**SALIC/SEAD**

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA  
FERREIRA:60507621395  
Localização: 2024.08.22 12:34:30-0300  
Razão: Eu sou o autor deste documento

HILLARY MELANIE DE LIMA  
FERREIRA:60507621395

**Hillary Melanie de Lima Ferreira.**

H.M.DE L. FERREIRA EIRELI

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 22/08/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

**HILLARY MELANIE DE LIMA**  
FERREIRA:60507621395  
Localização: 2024.08.22 12:33:20-0300  
Razão: Eu sou o autor deste documento

Assinado digitalmente por HILLARY MELANIE DE LIMA FERREIRA:60507621395  
Localização: 2024.08.22 12:33:20-0300  
Razão: Eu sou o autor deste documento



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2998477** e o código CRC **AD9211C3**.

---



itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, nes-

te caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 22 de agosto de 2024.** Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Luann Carlos Dutra Barbosa L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMSUL** – Agencia Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; **SAF** - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; **SEDIHPOP** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da Popular; **SEINC** - Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo; **SECOM** – Secretaria de Estado da Comunicação **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; **SEDES** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda **UEMASUL** – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copas e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: H. M. L FERREIRA EIRELI</b>							
CNPJ: 19.087.503/0001-74				Telefone: (98) 9-8769-1951			
Endereço: Av: Jerônimo de Albuquerque, n/16, letra a tunel da Cohab - Bairro Cohab /Anil III-CEP-65060-641, São Luís- MA.				E-mail: mult.marcas2488@gmail.com			
Representante Legal: Hillary Melanie de Lima Ferreira.				CPF: 05.076.213-95 RG: 038643182009-0-SSP/MA			

#### Quadro de Especificações

<b>H.M.DE L. FERREIRA EIRELI CNPJ: 19.087.503/0001-74</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ITEM 001.1</b>	0042863	Porta toalha - Material: Plástico abs; Cor: branco; Tipo: Fixação em parede com bucha/ parafuso; Uso: Toalha de papel; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	1.008	<b>NOBRE</b>	36,80	<b>R\$ 37.094,40</b>
<b>ITEM 002</b>	0043365	Lixeira - Material: polipropileno/polietileno; Capacidade: 50 L; Tipo: Tampa e pedal; Demais especificações: conforme termo de referência	1 - Un	1.062	<b>INJEPLAS-TEC</b>	130,00	<b>R\$138.060,00</b>
<b>ITEM 002.1</b>	0043365	Lixeira - Material: polipropileno/polietileno; Capacidade: 50 L; Tipo: Tampa e pedal; Demais especificações: conforme termo de referência	1 - Un	353	<b>INJEPLAS-TEC</b>	130,00	<b>R\$ 45.890,00</b>

ITEM 006	0042813	Faca - Tipo: açougueiro profissional; Material: aço inox; Lâmina: Em aço inox; Polegadas: 12; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	2.529	CORNETA 12"	38,00	R\$ 96.102,00
ITEM 006.1	0042813	Faca - Tipo: açougueiro profissional; Material: aço inox; Lâmina: Em aço inox; Polegadas: 12; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	842	CORNETA 12"	38,00	R\$ 31.996,00
ITEM 013	0042832	RALADOR - Material: aço inoxidável; Tipo: manual; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Quantidade de faces: 4	1 - Un	420	UTIFÁCIL	19,33	R\$ 8.118,60
ITEM 024.1	0042850	Xicara - para: café; Medida: 270ml; Material: porcelana; Cor: branca; Característica: com pires.	1 - Un	247	SCHMIDT	99,00	R\$ 24.453,00
ITEM 0025	0042851	Peneira - Uso: fritura; Material: Estanhado; Aplicação: Restaurante; Diâmetro: 30 cm.	1 - Un	325	ALENTEX	28,89	R\$ 9.389,25
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>391.103,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESSTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes

e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital

do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís - MA, 22 de agosto de 2024.** **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD.** **Hillary Melanie de Lima Ferreira.** H.M.DE L. FERREIRA EIRELI.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 – SALIC PROCESSO SEAD/0050/2024 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2024 – SEAD** Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n°153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011,

Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **AGEMSUL** – Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense; **SAF** - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar; **SEDIHPOP** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação da Popular; **SEINC** - Secretaria de Estado de Indústria e comércio e Energia; **SETUR** - Secretaria de Estado do Turismo; **SECOM** – Secretaria de Estado da Comunicação **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; **SEDES** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; **SEFAZ** – Secretaria de Estado da Fazenda **UEMASUL** – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para Imperatriz e Região Metropolitana** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/0050/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: REJUVI ATACADISTA LTDA</b>	
CNPJ: 53.824.879/0001-52	Telefone: (019) 99793-3861
Endereço: Rua Reinaldo Costa, N° 305 - Sala 01, Bairro: IV Distrito Industrial, Município: Iracemápolis - Estado: São Paulo, CEP: 13.498-212.	E-mail: rejuviatacadista@gmail.com
Representante Legal: Jefferson Guilherme de Paiva Pavão.	CPF: 482.323.818-41 RG: 49.957.465-5

#### Quadro de Especificações

<b>REJUVI ATACADISTA LTDA CNPJ: 53.824.879/001-52</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>ITEM 003</b>	0038044	Bandeja - Tipo: Aço inox; medidas aproximadas: 42 x 29cm; Espessura Aproximadamente: 0,80mm.	1 - Un	417	<b>GXP</b>	R\$ 28,00	<b>R\$ 11.676,00</b>
<b>ITEM 005</b>	0042814	arfo - Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Comprimento: 200 mm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	2.592	<b>ORGAM</b>	R\$ 4,00	<b>R\$ 10.368,00</b>
<b>ITEM 008</b>	0042826	Tacho - Tipo: Tacho; Material: alumínio fundido; Característica: 20 litros; Tampa: com tampa.	1 - Un	474	<b>MARAN A/ MARA LAR</b>	R\$ 286,00	<b>R\$ 135.564,00</b>
<b>ITEM 010</b>	0042828	Panela - Tipo: caldeirão; Material: metal; Capacidade: 45 a 127 L; Tamanho: grande; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 - Un	489	<b>MARAN A/ MARA LAR</b>	R\$ 200,00	<b>R\$ 97.800,00</b>
<b>ITEM 012</b>	0042830	Garfo - Tipo: trinchante; Material: aço inoxidável; Comprimento: 33 a 35cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1 - Un	700	<b>GXP</b>	R\$ 13,00	<b>R\$ 9.100,00</b>
<b>ITEM 019</b>	0017206	“Escumadeira - Tipo: peneira para fritura aço inox; Comprimento total: 33 cm; diâmetro da concha: 13 cm.”	1 - Un	723	<b>ORGAM</b>	R\$ 18,00	<b>R\$ 13.014,00</b>
<b>ITEM 020</b>	0042844	Taça - Material: vidro; Uso: para água; Capacidade: 250 ml; Dimensões aproximadas: 6,5 x 11 cm	1 - Un	622	<b>NADIR</b>	R\$ 17,00	<b>R\$ 10.574,00</b>
<b>ITEM 022</b>	0042845	Pegador - Uso: salada; Material: aço inox; Medida Aproximada: 20 cm; Tolerância da Medida: não especificado.	1 - Un	855	<b>ORGAM</b>	R\$ 15,00	<b>R\$ 12.825,00</b>
<b>ITEM 024</b>	0042850	Xicara - para: café; Medida: 270ml; Material: porcelana; Cor: branca; Característica: com pires.	1 - Un	743	<b>VLR</b>	R\$ 28,00	<b>R\$ 20.804,00</b>
<b>ITEM 026</b>	0042852	Panela - Tipo: frigideira; Material: alumínio; Diâmetro: 50 cm; Outras características: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Aplicação: Copo e cozinha.	1 - Un	645	<b>MARAN A/ MARA LAR</b>	R\$ 126,00	<b>R\$ 81.270,00</b>